



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 4.116 DE 02 DE setembro DE 2019.

Projeto de Lei nº 042/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a locação de imóvel para os fins que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Avenida Principal, s/n – Distrito de Indianópolis – Barra do Garças – MT, de propriedade da Sra Josélia Soares de Sousa, portadora da Carteira de Identidade nº 510.026 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 353.109.361-49.

Parágrafo Único – A autorização para locação do imóvel descrita neste artigo, se efetivará desde que seja apresentada a documentação comprobatória da possibilidade/necessidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação para fins de locação, ou caso tenha a locação referida, precedida do pertinente processo licitatório, cuja cópia integral seja apresentada à Câmara Municipal.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente locação destina-se ao uso e funcionamento da BIBLIOTECA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**Art. 4º** - O prazo de locação será de 01 de agosto de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento de 2019.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças – MT, 02 de setembro de 2019

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal